

ADVOGADO MARCOS ROGERIO ALVIM(OAB:  
105594/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JOANA DARQUE DE OLIVEIRA APARECIDO

FICA V. SA. INTIMADO A:

Receber guias referente a depósito judicial, saldo remanescente das reclamantes, MARIA APARECIDA DE CARVALHO BARBOZA e JOANA DARQUE DE OLIVEIRA APARECIDO, no prazo de cinco dias, contados a partir de 48 horas da publicação desta intimação no DEJT.

DATA DO ENVIO AO DEJT: 6 de Setembro de 2018

Para ciência dos Advogado(s) do reclamante: PEDRO FABIANO DE MENDONA CHAVES

Advogado(s) do reclamado: MARCOS ROGERIO

ALVIM

**Notificação**

**Processo Nº RTOOrd-0065800-63.2007.5.03.0149**

AUTOR	ELIANE APARECIDA BOTELHO DE SOUZA
ADVOGADO	PEDRO FABIANO DE MENDONCA CHAVES(OAB: 84873-B/MG)
AUTOR	MARIA APARECIDA DE CARVALHO BARBOZA
ADVOGADO	PEDRO FABIANO DE MENDONCA CHAVES(OAB: 84873-B/MG)
AUTOR	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	PEDRO FABIANO DE MENDONCA CHAVES(OAB: 84873-B/MG)
AUTOR	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA APARECIDO
ADVOGADO	PEDRO FABIANO DE MENDONCA CHAVES(OAB: 84873-B/MG)
AUTOR	ELEANE APARECIDA LINO JERONIMO
ADVOGADO	PEDRO FABIANO DE MENDONCA CHAVES(OAB: 84873-B/MG)
AUTOR	MERCY GALDINO CAETANO
ADVOGADO	PEDRO FABIANO DE MENDONCA CHAVES(OAB: 84873-B/MG)
RÉU	MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO ALVIM(OAB: 105594/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ELEANE APARECIDA LINO JERONIMO  
- ELIANE APARECIDA BOTELHO DE SOUZA

- JOANA DARQUE DE OLIVEIRA APARECIDO  
- MARIA APARECIDA DE CARVALHO BARBOZA  
- MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA  
- MERCY GALDINO CAETANO

FICA V. SA. INTIMADO A:

Receber guias referente a depósito judicial, saldo remanescente das reclamantes, MARIA APARECIDA DE CARVALHO BARBOZA e JOANA DARQUE DE OLIVEIRA APARECIDO, no prazo de cinco dias, contados a partir de 48 horas da publicação desta intimação no DEJT.

DATA DO ENVIO AO DEJT: 6 de Setembro de 2018

Para ciência dos Advogado(s) do reclamante: PEDRO FABIANO DE MENDONA CHAVES

Advogado(s) do reclamado: MARCOS ROGERIO  
ALVIM

**Foro de Poços de Caldas**  
**Portaria**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Núcleo do Foro de Poços de Caldas-MG  
PORTARIA NFTPC N.3, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 -  
Regulamenta o envio de notificações, com expedição de Aviso de Recebimento - AR,  
às expensas da parte interessada, no Foro Trabalhista de Poços de Caldas/MG  
e revoga a Portaria NFTPC n.2, de 12 de junho de 2018.  
O JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE POÇOS DE CALDAS/MG, no  
uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente em  
relação  
ao disposto nos artigos 25, inciso XXV, 71 e 72 do Regimento

Interno,

CONSIDERANDO a vigência da Portaria Conjunta TRT3/GP/GCR N. 323, de 5 de julho de 2016, que estabelece o serviço de correspondência por carta comercial simples, sem aviso de recebimento, como modalidade única e obrigatória para a remessa de comunicações judiciais no âmbito deste Eg. Regional;

CONSIDERANDO que o envio de correspondências em carta simples, sem aviso de recebimento, compromete a segurança jurídica e vem ocasionando constantes nulidades processuais, com adiamentos de audiências das pautas regulares desta unidade, mormente as de rito sumaríssimo, causando o deslocamento de partes e advogados e comprometendo horários disponíveis na pauta de audiências, tudo diante da impossibilidade de se comprovar o recebimento da notificação no endereço que consta no feito;

CONSIDERANDO que o artigo 455, caput e § 1º, do NCP, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (arts. 15 do NCP e 769 da CLT), estabelece que o advogado pode realizar atos de comunicação processual por carta com aviso de recebimento;

CONSIDERANDO que o Juiz do Trabalho deve zelar pelo rápido andamento das causas, o que tem sido, em determinadas situações, prejudicado pelos adiamentos por falta de comprovação do recebimento da notificação pelo reclamado.

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo da notificação postal, por carta comercial simples, a cargo das Secretarias das Varas, fica autorizado aos procuradores das partes interessadas encaminhar, às suas expensas, cópia das notificações citatórias, utilizando-se carta com aviso de recebimento - AR e código de rastreabilidade.

I- o AR deverá conter, obrigatoriamente:

- a) o nome e endereço completos e corretos do destinatário;
- b) a declaração de conteúdo com a expressão "Notificação de Audiência", o número completo do processo, a data e o horário da audiência designada;
- c) o endereço de devolução, com os dados completos da unidade jurisdicional à qual vinculado o processo (número e endereço da vara).

§1º A opção pela notificação prevista neste artigo é de exclusiva responsabilidade do interessado.

Art. 2º Para que se produzam os efeitos jurídicos, o optante pela notificação na forma prevista no artigo anterior deverá juntar aos autos o comprovante de postagem com o código de rastreabilidade, de forma a possibilitar o rastreamento no sítio eletrônico dos Correios (EBTC) pela parte interessada.

Art. 3º As questões omissas serão dirimidas pelo Juízo do processo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria NFTPC n.2, de 12 de junho de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE SOUSA RESENDE

Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas-MG

## Vara do Trabalho de Ponte Nova

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RTOrd-0010261-60.2018.5.03.0074**

AUTOR	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RODRIGO CASTRO DE OLIVEIRA(OAB: 111458/MG)
ADVOGADO	WELLINGTON CLAYTON QUEIROZ DE CASTRO(OAB: 54431/MG)
ADVOGADO	MARCO TULIO SALOMAO LANNA(OAB: 46130/MG)
ADVOGADO	ANTONIO DE PADUA GOMES RIBEIRO(OAB: 53633/MG)
RÉU	FUNDACAO RENOVA
ADVOGADO	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS(OAB: 74368/MG)
RÉU	ALLONDA AMBIENTAL SA
ADVOGADO	TULIO NASSIF NAJEM GALLETTE(OAB: 164955/SP)
ADVOGADO	CAIO CESAR EGYDIO E SILVA(OAB: 332557/SP)
ADVOGADO	LUIS AUGUSTO EGYDIO CANEDO(OAB: 196833/SP)

### Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA